



AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo nº 20200006046144, Tipo da Licitação: Menor Preço por Item. Objeto: aquisição de materiais didático pedagógicos complementares, por meio de Pregão Eletrônico como: Atlas Geográfico (livro), Dicionário de Língua Portuguesa e Dicionário de Língua Inglesa; Material didático complementar, interdisciplinar contendo livro do aluno, Plataforma Virtual de Aprendizagem e, Formação de Professores para uso do material. Empresas vencedoras: **Item 1**, no valor de **R\$306.999,60** JSLC COMÉRCIO DE LIVROS EIRELI-ME CNPJ: 28.842.488/0001-13; **Itens 2 e 4**, no valor de **R\$205.143,20** LIVRARIA GP EIRELI EPP CNPJ: 11.093.505/0001-64; **Item 3**, no valor de **R\$134.100,00** DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A CNPJ: 79.065.181/0001-94; **Itens 5 e 6**, no valor de **R\$241.380,00** NILZA APARECIDA AZEVEDO CNPJ: 12.444.829/0001-62; **Itens 7 e 8**, no valor de **R\$717.240,00** EDITORA M A S LTDA CNPJ: 67.404.673/0001-88, totalizando **R\$1.604.862,80**.

Elisa Gonçalves Pereira Caixêta
Pregoeira/SEDUC

Protocolo 251995

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

Portaria 271/2021 - SEEL

O **Secretário de Estado de Esporte e Lazer**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.308, de 12 de novembro de 2002, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº: 202117576003587

RESOLVE:

Art. 1º - INFORMAR as substituições de atletas, contemplados no "Programa Bolsa Atleta" em conformidade com a Lei nº 14.308 de 12 de novembro de 2002, com alteração dada pela Lei Nº 16.532, de 06 de maio de 2009 e regulamentada pelo Decreto nº 5.759 de 21 de maio de 2003, para o ano de 2021.

Exclusão da atleta na categoria Estadual:

Apolo de Souza Sá - CPF: 030.957.512-57.

Inclusão da atleta na categoria Estadual:

Rafael de Souza e Silva - CPF: 055.182.331-32.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Henderson de Paula Rodrigues

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário de Estado de Esporte e Lazer, aos 30 dias do mês de agosto de 2021.

Protocolo 251976

Portaria 272/2021 - SEEL

O **Secretário de Estado de Esporte e Lazer**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.308, de 12 de novembro de 2002, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº: 202117576004055

RESOLVE:

Art. 1º - INFORMAR as substituições e inclusões de atletas, contemplados no "Programa Bolsa Atleta" em conformidade com a Lei nº 14.308 de 12 de novembro de 2002, com alteração dada pela Lei Nº 16.532, de 06 de maio de 2009 e regulamentada

pelo Decreto nº 5.759 de 21 de maio de 2003, para o ano de 2021.

Exclusão da atleta na categoria Estudantil:

Maria Eduarda Sousa Araújo - CPF: 771.623.311-49.

Inclusão dos atletas na categoria Estudantil:

Maria Eduarda Silva Costa - CPF: 714.973.021-37.

Gylmar Soares de Moraes - CPF: 703.170.101-58.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Henderson de Paula Rodrigues

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário de Estado de Esporte e Lazer, aos 30 dias do mês de agosto de 2021.

Protocolo 251978

Portaria 273/2021 - SEEL

O **Secretário de Estado de Esporte e Lazer**, no exercício da competência conferida no art. 56 da Lei estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 23.080, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº **202117576000762**;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução das Cessões de uso firmadas pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência;

Considerando, ainda, o comando insculpido no art. 67 da Lei federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios, bem como as disposições da Lei estadual n. 17.928/2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **ABNER ARTURO GODOY HERNANDEZ**, portador do CPF nº 702.866.911-40, ocupante do cargo em comissão de Assessor A-8, e **HUGLEIBE SOARES BATISTA**, portador do CPF nº 042.987.471-58, ocupante do cargo em comissão de Assessor A-7, **para atuarem, respectivamente, como Gestor e Suplente da Cessão**, cujo objeto é a cessão de uso ao Município de Morrinhos, **por prazo indeterminado, nos termos do artigo 2º da Lei estadual 18.602/14**, contado a partir de sua outorga, com eficácia condicionada à sua publicação no **Diário Oficial do Estado de Goiás**.

Art. 2º ESTABELEECER que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor, ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato de cessão sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência.

Art. 3º ESTABELEECER, ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório semestral sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento de cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinentes, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;